Certificado de Aprovação — CA Nº 51910

✔ VÁLIDO

Nº Processo: 19966.202587/2025-76

Equipamento de Proteção Individual

Equipamento	PROTETOR FACIAL
Descrição	Protetor facial para uso com capacete composto por visor confeccionado em policarbonato cinza claro preso a um suporte tipo arco basculante confeccionado em náilon preto por meio de pinos plásticos que se encaixa na aba dos capacetes, protetor de queixo confeccionado do mesmo material do visor preso na parte inferior do visor através de pinos plásticos. ARLim 12 cal/cm2. Modelo disponível com duas opções de encaixe aos capacetes, sendo: haste de náilon preto fixada às extremidades do arco fixada por meio de parafuso plástico encaixadas nas fendas laterais dos cascos dos capacetes (Ref. “STF-F922037”), e elástico cilíndrico em borracha preta preso às extremidades do arco que se estende pela parte traseira do casco do capacete (Ref. “STF-F922337”). Protetor facial para uso com o capacete de segurança CA nº 35.983 (importador do capacete: BSB Produtora de Equipamentos de Proteção Individual S.A.).
Aprovado para	PROTEÇÃO DOS OLHOS E FACE DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES, CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS (U6), INFRAVERMELHO (R4) E LUZ INTENSA (L2) E CONTRA AGENTES TÉRMICOS PROVENIENTES DE ARCO ELÉTRICO.
Marcação do CA	No arco.
Referência	STF-F922037 e STF-F922337.
Validade do CA	11/06/2030

Fabricante / Importador

Empresa	BSB PRODUTORA DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL S.A.
CNPJ	10.472.968/0015-70
Natureza	Importado

Informações Técnicas

Norma Técnica	ANSI/ISEA Z87.1-2015
Cores	Arco preto, visor cinza claro, suporte e elástico pretos.

Laudo Técnico

Laboratório	IEE/USP
Nº Laudo	89.080; 89.079

Restrições e Observações

Observação: I) EPI NÃO APROVADO PARA PROTEÇÃO CONTRA RISCOS PROVENIENTES DE FOGO REPENTINO. II) Este equipamento deve ser utilizado com o capacete de segurança portador do CA nº 35.983, que oferece PROTEÇÃO DA CABEÇA DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE OBJETOS SOBRE O CRÂNIO E CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS. III) A utilização do protetor facial acoplado ao capacete deve ser precedida de análise de risco da atividade, tendo em vista que o conjunto não pode ser utilizado em atividades com perigo de choque elétrico. IV) É responsabilidade do empregador verificar a validade do Certificado de Aprovação do Equipamento de Proteção Individual que deve ser utilizado em conjunto com este equipamento e que se encontra indicado no campo “Descrição” acima.III) EPI não aprovado contra Soldagem e Processos Similares (W).IV) EPI aprovado para a resistência a alto impacto, devendo apresentar a marcação "+" segundo a norma técnica ANSI/ISEA Z87.1-2015. O protetor facial possui essa marcação.V) Demais especificações técnicas do EPI deverão ser obtidas junto ao fabricante ou importador.

Documento gerado com base nos dados oficiais do CAEPI/MTE — **caepi.mte.gov.br**